



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 215/2021
DATA: 16/3/2021

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.647

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de cascalho à empresa que especifica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo,

PARECER DO RELATOR

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5647, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de cascalho à empresa que especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, desde que aprovada a Emenda Aditiva nº 01 e, ainda, considerando a Orientação Jurídica nº 35/2021, a matéria proposta estar dentro das atribuições do Poder Executivo art. 9º e seguintes e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3682/2014. Em ainda porque o Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de março de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5647, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de março de 2021.

GILBERTO ROGALSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 5647, concluímos pela sua Rejeição, em razão da precariedade das estradas rurais, onde os agricultores não conseguem escoar a safra agrícola devido à má conservação das mesmas, prejudicando assim a saída das famílias que moram no campo. Ressaltamos não ser este o momento para doação à empresa particular.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de março de 2021.

MARCEL PIETRALLA
Membro